



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO REITOR
Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário
58429-900 – Campina Grande – PB
Fone: (83) 2101.1467 – Fax: (83) 2101.1046
E-mail: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br

PORTARIA Nº 071, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Nº 32, incisos XVI e XVIII, do Estatuto da UFCG, e considerando a atribuição do Diretor de Centro definida no artigo Nº 36, inciso XIII, do Regimento Geral da UFCG, considerando a conveniência e a necessidade de descentralizar e agilizar o trâmite dos processos relativos a afastamento de curta direção no âmbito da universidade.

RESOLVE

Art. 1º - Subdelegar aos Diretores de Centro a prerrogativa para autorizar os afastamentos de curta duração (até 15 dias), no país, dos servidores docentes ou técnico-administrativo, após aprovação da Unidade Acadêmica.

Art. 2º - Os Diretores de Centro encaminharão à SRH, para arquivamento na pasta funcional do servidor, cópia da portaria de autorização do afastamento, no prazo de cinco dias a contar da data de sua expedição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor